

TC Nº 095/19 – SETI/UGF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

O Estado do Paraná, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada **UENP**, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representado por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portador da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 10.432/2014, Decreto Estadual nº 1.419/2019, Lei Estadual nº 19.848/2019, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006, bem como o Edital de Fluxo Contínuo – UGF, Resolução TCE/PR nº 025/2011, 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, Ato Administrativo nº 03/2016 UGF e **Protocolo nº 16.262.408-3**,

resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto o desenvolvimento do Projeto “**APOIO A INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA UENP – FASE 02**”, que visa apoiar ações voltadas à melhoria da infraestrutura de informática da UENP, por meio de aquisição de novos equipamentos, a fim de garantir a melhor eficiência nas atividades administrativas e qualidade nas atividades pedagógicas.

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **UENP** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo segundo – A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo do Sr. **BRUNO AMBROZIO GALINDO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.019.363-7 SSP/PR e do CPF nº 036.989.319-07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor global das despesas para a execução do projeto é de **R\$ 149.982,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que a **SETI - FUNDO PARANÁ** disporá de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Acordam os representantes da **SETI – FUNDO PARANÁ** e da **UENP** as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Caberá à **SETI – FUNDO PARANÁ**:

- a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UENP** acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.”, no valor de **R\$ 149.982,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, de acordo ao cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;
- b) analisar os respectivos Relatórios Parciais e Finais, e emitir os Termos a que se refere às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira no Diário Oficial do Estado;
- d) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja condição de execução do objeto.

II - Caberá à **UENP**:

- a) executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico-Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo;
- b) aplicar os recursos recebidos da **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência da Lei nº 12.020/98, com as devidas alterações, com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e normas da **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- c) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados, a ser efetuada pela **SETI – FUNDO PARANÁ** ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) inserir as aquisições ou despesas efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho no Sistema CEP da UGF/SETI (<http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=299>), previamente à solicitação de pagamento ao setor financeiro do órgão titular do crédito;
- e) encaminhar à **SETI – FUNDO PARANÁ** toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo;
- f) apresentar documentação prevista na Lei nº 15.608/07, em especial as Certidões Negativas e demais documentos previstos nas orientações na **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- g) coordenar a execução das atividades do Projeto, previstas no detalhamento especificado no Plano de Trabalho;
- h) fornecer à **SETI – FUNDO PARANÁ**, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os

relatórios parciais deverão ser apresentados semestralmente ou sempre que solicitados, em via impressa devidamente assinada e eletrônica;

- i) afixar destacadamente, em lugar visível no local onde funciona o Projeto, e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução que o apoio financeiro é da **SETI – FUNDO PARANÁ**; no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, devendo constar: “Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”, devendo incluir o brasão do Estado do Paraná. Caso haja divulgação do Projeto via *Internet*, inserir um ícone com o brasão, que faça o *link* para acesso à *homepage* da Superintendência geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- j) possibilitar à **SETI** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- k) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **SETI** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- l) o Relatório Final deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas e em via digital, acompanhado da solicitação de transferência do patrimônio peculiar ao projeto, esclarecendo o estado em que se encontram localização e utilização pós-encerramento, juntamente com cópia das notas fiscais;
- m) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;
- n) prestar contas dos valores repassados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções daquele tribunal.

Parágrafo primeiro. A **SETI - FUNDO PARANÁ** não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira, e tampouco liquidará os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como, não promoverá a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – Tanto o Pedido de Empenho quanto a Nota de Empenho encaminhado para pagamento ao setor financeiro da Superintendência Geral de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente com o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à **UENP** para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a **UENP**, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo como plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Em todas as ações de divulgação do presente projeto deverá constar expressamente que o mesmo foi executado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo ainda constar a seguinte frase: “Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”.

Parágrafo primeiro – Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, do projeto ou subprojeto, bem como todo material de publicidade.

Parágrafo segundo – O projeto que tiver prevista a realização de obra civil deverá prever em sua meta a confecção de placas que evidenciem a origem dos recursos, ou seja, contendo a seguinte indicação: “Obra financiada com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento pelo **prazo de 16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UENP**:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **SETI - FUNDO PARANÁ** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto.
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser patrimoniados em nome do **FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo primeiro – Os bens e equipamentos adquiridos deverão ser instalados conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo – Em todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser afixados adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

Parágrafo terceiro – Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quarto – Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do **FUNDO PARANÁ** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quinto – A transferência patrimonial de bens e equipamentos deverá ser solicitada pela **UENP**, observando os dispositivos legais vigentes, durante ou ao final da execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

Compete à **SETI – FUNDO PARANÁ** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Termo, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo único – No uso de suas atribuições de fiscalização, a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **UENP** se a mesma apresentar pendências junto à **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **UENP** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo – Não será aprovada, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ**, incorrendo à **UENP** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância do disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas neste instrumento ou em virtude de nova avaliação a respeito da conveniência e oportunidade do projeto, este poderá ser rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações e benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser extinto de comum acordo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda unilateralmente nos casos previstos na legislação em vigor, sendo que em qualquer caso os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UGF – Projeto Estratégico

1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras

1.2.1 Subprograma: _____

1.2.2 ODS: _____

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: <http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15>

Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior

2. TÍTULO DO PROJETO

Apoio à infraestrutura de informática da UENP - FASE 02

2. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ XX,00	R\$ 149.982,00	R\$ 149.982,00

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (X) 12 meses () 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

3. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 850 - CENTRO
CEP: 86.400-000
Cidade/Estado: JACAREZINHO / PR
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
e_mail: propav@uenp.edu.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 SESP- PR
CPF: 601.810.109-25
Rua residencial: Rua Ametista, nº 93, Jardim Perola
CEP residencial: 86300-000
Cidade/Estado: Cornélio Procópio
Telefone residencial: (43) 3511-3200
e_mail particular: fatimapadoan@uenp.edu.br

COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Bruno Ambrozio Galindo
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.019.363-7 (SSP-PR)
CPF: 036.989.319-07
Formação profissional: Biólogo
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Genética e Biologia Molecular
Telefone(s), celular e Fax: (43) 99142-0923
Endereço residencial: Rua Tiradentes, 137 – apto 206 – Vila Independência
CEP: 86300-000
Cidade/Estado: Cornélio Procópio (PR)
e_mail: bruno@uenp.edu.br

6. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

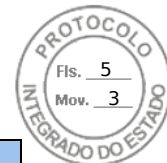
7. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: José Paulo Guandelini
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.254.515-0 PR
CPF: 277.857.269-49
Formação profissional: Administração de Empresas
Titulação (graduação e pós-graduação): Administrador e Especialista em Administração Pública
Telefone(s), celular e Fax: (43) 3511-3200 - 99116-3534
Endereço residencial: Rua Álvaro Brochado, 1502
CEP: 86400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho - PR
e_mail: jpaulo@uenp.edu.br

8. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: André Luiz de Aguiar Paulino Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 10.823-481-4 - SESP-PR
CPF: 074.176.109-27
Formação profissional: Bacharel em Direito; Advogado e Tecnólogo em Gestão Pública;
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Ciência Jurídica
Telefone(s), celular e Fax: (43) 99141-7734
Endereço residencial: Alameda Padre Magno, 157 - Jardim Europa
CEP: 86400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho-PR
e_mail: andrepaulinoleite@uenp.edu.br

5. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)



11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA	
Instituição: CNPJ: Natureza Jurídica: Endereço Comercial: CEP: Cidade/Estado: Telefone e Fax: e-mail:	
11.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	
Nome: Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): CPF: Formação profissional: Titulação (graduação e pós-graduação): Telefone, celular e Fax: e-mail:	

6. EQUIPE DO PROJETO
(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Fátima Aparecida da Cruz Padoan	UENP	Mestre em Ciências Contábeis	Reitora	fatimapadoan@uenp.edu.br	(43) 3511-3200 (43) 99107-2066
2	Bruno Ambrozio Galindo	UENP	Doutor em Biologia	Pró-reitor de Planejamento e Avaliação Institucional	bruno@uenp.edu.br	(43) 3511-3200 (43) 99142-0923
3	José Paulo Guandelini	UENP	Administrador de Empresas	Pró-reitor de Administração e Finanças	jpaulo@uenp.edu.br	(43) 3511-3200 (43) 99116-3534
4	André Luiz de Aguiar Paulino Leite	UENP	Bacharel em Direito	Controle Interno do órgão	andrepaulinoleite@uenp.edu.br	(43) 3511-3200 (43) 99141-7734

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

7.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA
<p>Para fins de contextualização, destacamos que a última aquisição significativa de computadores pela UENP deu-se no ano de 2008, desde então foram realizadas algumas aquisições pontuais, como em 2015 e 2018, quando adquirimos 60 máquinas em cada ano, com o intuito de possibilitar a realização de aulas práticas no Centro de Ciências Tecnológicas.</p> <p>O que se tem atualmente são em sua maioria, computadores com baixo poder computacional, que além de lentos estão fadados a erros e impróprios para a instalação de novos softwares. Essa necessidade de renovação do parque tecnológico se dá em função da sua depreciação natural e desatualização.</p> <p>Considerando a realidade exposta acima, as constantes avaliações, internas e externas, bem como as necessidades apontadas pela comunidade acadêmica, ficam evidentes as necessidades de novos equipamentos de informática, com o objetivo de suprir a carência dos setores administrativos e principalmente a elevada necessidade de dar suporte às práticas pedagógicas.</p> <p>Visando a maior eficiência na realização de suas atividades administrativas e acadêmicas, a UENP nos últimos anos vem dedicando esforços para implantação de sistemas de suporte acadêmico, tais como o SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), e administrativo, tais como GPM (sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis), GMS (sistema de Gestão de Materiais e Serviços) e e-protocolo, estes últimos, atendendo a orientações do Tribunal de Contas do Estado. Certamente a informatização dos processos acadêmicos e administrativos, além de garantir maior agilidade e segurança, também garantirá maior eficiência na realização dos serviços. Porém, para que estas rotinas sejam realizadas com agilidade, é imprescindível que se tenham boas máquinas para o uso administrativo.</p> <p>Por outro lado, considerando o ponto de vista pedagógico, atualmente existem ferramentas computacionais importantes em qualquer área do conhecimento, assim é fundamental que existam na instituição bons equipamentos de informática, para que os professores dos mais diversos cursos, possam apresentar ferramentas e sistemas relacionados às áreas de atuação dos diferentes profissionais formados pela UENP. Estas máquinas também deverão dar suporte à realização de atividades de pesquisa e extensão por nossos docentes e discentes, fornecendo portanto, suporte tecnológico à tríade do ensino superior Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>

13.2 OBJETO DO PROJETO

Apoiar ações voltadas à melhoria da infraestrutura de informática da UENP, por meio da aquisição de novos equipamentos, a fim de garantir a melhor eficiência nas atividades administrativas e qualidade nas atividades pedagógicas.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Busca de Ata de Registro de Preços na UENP;
2. Emissão de Ordem de Fornecimento;
3. Recebimento dos equipamentos;
4. Prestação de contas.

8.1 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Total (R\$)	% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
1	Buscar Ata de Registro de Preços na UENP	1.1 Utilização da Ata para aquisição dos equipamentos	Processo	1	1	1	10	0	0
2	Emissão de Ordem de Fornecimento	2.1 Emissão da ordem de fornecimento aos vencedores da Ata	Ordem de Fornecimentos	1	1	1	10	0	0
3	Recebimento dos Equipamentos	3.1 Recebimento dos equipamentos	Processo	1	2	6	30	149.982,00	100%
		3.2 Incorporação ao Patrimônio	Processo	1	7	8	30	0	0
4.	Prestação de Contas	4.1 Relatório de Prestação de Contas	Relatório	1	8	12	20	0	0
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto							100%	149.982,00	100%

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
 Reitora

Bruno Ambrozio Galindo
 Coordenador do Projeto

13.4 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho.

13.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.6 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.7 PÚBLICO ALVO

Docentes, agentes universitários e discentes.

13.8 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

5.500

13.9 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

- 0 a 18
 19 a 40
 41 a 60
 Mais de 60

13.10 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

As atividades propostas pelo presente trabalho serão executadas de acordo com cronograma delineado pela equipe executora. Sendo elas:

- Pesquisas nas Atas de registro de preços vigentes na UENP;
- Emissão das ordens de fornecimentos;
- Aquisição do bens
- Prestação de Contas

13.11 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Esperamos modernizar algumas máquinas de setores administrativos e Laboratórios de Informática, oferecendo máquinas atualizadas, com boa capacidade de processamento, que possam servir para que os alunos, agentes universitários e professores realizarem rotinas administrativas e atividades pedagógicas com maior eficiência, tendo condições de acessar recursos mais modernos em suas áreas de atuação.

13.12 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A execução deste projeto resultará em melhores condições para a realização dos procedimentos e rotinas técnico administrativas, bem como, garantirá maior agilidade e eficiência na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão da UENP, logo, poderá gerar avanços tecnológicos advindos de atividades de pesquisa e extensão.

13.13 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

1. Elaboração de cotações;
2. Elaboração termo de referência para processo licitatório;
3. Elaboração e execução do processo licitatório;
4. Realização do processo de aquisição;
5. Acompanhamento da execução do convênio;
6. Elaboração de relatórios do convênio;
7. Avaliação dos objetivos propostos;
8. Prestação de contas final do convênio.

13.14 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

(Descrever as ações que serão suportadas no projeto pela Instituição Parceira)

13.15 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

A UENP atende majoritariamente alunos advindos do estado do Paraná, e da mesorregião Norte Pioneira. Assim, oferecer uma formação de qualidade aos alunos e realizar pesquisas e projetos de extensão na área de influência da UENP pode auxiliar na melhoria do IDH da região, seja pela formação de egressos de grande qualidade, seja na realização de pesquisa e aplicação dos conhecimentos por meio de projetos de extensão.

13.16 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

A aquisição beneficiará os municípios de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio

Indiretamente será beneficiada toda área de abrangência da UENP:

Municípios Integrantes da AMUNOP: Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Curiuva, Itambaracá, Leopoldina, Nova América da Colina, Nova Fátima, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Nova Santa Bárbara, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí.
 Municípios Integrantes da AMUNORPI: Abatiá, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curiuva, Iguatema, Iguatema, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Santana do Itararé, Iguatema Campos, Tomazina e Wenceslau Brás. Demais Municípios: Londrina, Cambé, Iporã, Jataizinho.

13.17 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

(É obrigatório o preenchimento destas informações)

Risco	Plano de Contingência
Atraso no fornecimento	Acionar a Diretoria Administrativa e posteriormente a assessoria jurídica da UENP

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP foi criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, reunindo as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP. Com organização na forma multicampi, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecendo as legislações federal e estadual. A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sócio-econômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído. São oferecidos 25 cursos de graduação, nas mais diversas áreas de conhecimento, vários cursos de pós-graduação lato sensu e cinco cursos de pós-graduação stricto sensu: em Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica, Mestrado em Agronomia, Mestrado Profissional em Letras e Mestrado Profissional em Ensino. Ocorre que, devido a sua formação ter ocorrido por meio da fusão de cinco Faculdades Isoladas, a UENP ainda carece de especial atenção quanto à expansão e melhoria de suas instalações físicas e de seu quadro de docentes e agentes universitários, pois estes gargalos têm limitado seu crescimento e atendimento às necessidades da comunidade onde está inserida. A UENP vêm executando diversos projetos nos últimos anos que envolvem aquisições de bens tais como TC 60/2012, TC 89/2014, TC 40/2014, TC 179/2014, TC 109/2017.

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora
Representante Legal da Instituição Proponente

Bruno Ambrozio Galindo
Pró-reitor de Planejamento e Avaliação Institucional
Coordenadora Técnico/Científico do Projeto

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-reitor de Administração e Finanças
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

André Luiz de Aguiar Paulino Leite
Auditor Interno
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

NOME
CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Documento: plano_de_trabalho_infrainformatica.pdf. Inserido ao protocolo 16.262.408-3 por: Bruno Ambrozio Galindo em: 06/12/2019 09:14. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Paulo Guandelini da Silva em 06/12/2019 17:26. Assinado por: Bruno Ambrozio Galindo em 06/12/2019 09:15, Fatima Aparecida da Cruz Padoan em 06/12/2019 09:18, Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite em 06/12/2019 11:30. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 1b375398cb48bd357de934e84b6d2bd7



TÍTULO DO PROJETO: Apoio à infraestrutura de informática da UENP- Fase 2

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná

COORDENADOR: Bruno Ambrozio Galindo

Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	0	0%	0
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0%	0
	1.7. Bolsas	0	0%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0%	0
Subtotal Custeio		0	0%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	149.982	100%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	0	0%	0
	Subtotal Investimentos		149.982	100%
Total Geral		149.982	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 03/16/UGF de 11/11/2016 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

* Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

PAG 1

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros	
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal		
4490.5235	3	3.1	Desktop Processamento 3 GHZ ou superior - Memória de 4GB ou superior - Armazenamento: SSD 256GB. Mouse óptico USB - Teclado ABNT2 Windows 10 Pro 64.	UENP	R\$ 2.698,00	53	R\$ 142.994,00		
4490.5235	3	3.1	Monitor: LED 18,5" WideScreen - Entrada: HDMI + D-Sub - Resolução: 1366 x 768 - cabo D-Sub e/ou HDMI.	UENP	R\$ 643,00	1	R\$ 643,00		
4490.5235	3	3.1	Impressora multifuncional monocromática: Volume de impressão: 3.500 páginas por mês. Resolução Máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi. Conectividade: Padrão Rede Ethernet, USB 2.0. Memória: padrão: 256MB. Scanner: resolução de digitalização óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi. Ampliação / Redução: 25 - 400%.	UENP	R\$ 2.341,00	1	R\$ 2.341,00		
4490.5235	3	3.1	Desktop com Processador: Velocidade base de clock 2.8 GHZ - Cache 9MB. - Número de núcleos: 6 - Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2400MHZ. - Armazenamento: 01 disco SSD 120GB + hd 1 TB (7200 RPM). Gabinete: Fonte ATX 500 Watts. Mouse óptico: Botões: 3 + scroll - Resolução: 1000 DPI - Conexão: USB. - Teclado: em português (Brasil). ABNT2. Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits	UENP	R\$ 4.004,00	1	R\$ 4.004,00		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
TOTAL							149.982	0	

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Inserido ao protocolo 16.262.408-3 por: Bruno Ambrozio Galindo em: 06/12/2019 09:15. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Bruno Ambrozio Galindo em 06/12/2019 09:15, Fatima Aparecida da Cruz Padoan em 06/12/2019 09:18. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ce211a5ee9a1db51b97e780248897198

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0														0	0
3390.3300	Passagens	0														0	0
3390.3500	Consultoria	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0														0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0														0	0
3390.1800	Bolsas	0														0	0
	Auxílio Financeiro	0														0	0
3390.3800	ST Pessoa Jurídica	0														0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	149.982	149.982													149.982	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0														0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0														0	0
TOTAL:		149.982	149.982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149.982	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto